



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA** E A EMPRESA **DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA EPP**, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO-DE-OBRA) PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA ALTA COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DE 1.913,62M², NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 80.622.319/0001-98, com sua sede à Avenida Dom Pedro II, 830, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor DARCI CERIZOLLI domiciliado no Município de Serra Alta - SC, portador do CPF sob nº. 430.332.889-87 e RG 1.233.665/SSP/SC.

CONTRATADA: A Empresa **DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.853.843/0001-54, com sede na Av. Dom Pedro II, Nº 740, centro, na cidade de Serra Alta/SC, neste ato representada pela Sra. Valdemira Strapazzon Da Silva, portadora do CPF nº 845.924.949-20 e RG 2.998.624-9.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo de Licitação Nº056/2019, **TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 056/2019**, homologado em 20/12/2019, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1 Alterar a **“Cláusula Segunda – Do Preço e Condições de Pagamento item 2.1”** relativo ao contrato nº070/2019, com fundamentação legal no artigo 65, da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1- O presente termo tem por objeto **ADITIVAR** o contrato que objetivou a **EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA 7 DE SETEMBRO, Nº 530, ESQUINA COM A RUA DUQUE DE CAXIAS NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA/SC, COMPREENDENDO UMA ÁREA TOTAL DOS DOIS PAVIMENTOS DE**



1.913,62M². Considerando que houve a necessidade de adequações no Projeto e Engenharia quando da vistoria in loco de acordo com a **Justificativa com Parecer Técnico emitido** pelo Departamento de Engenharia da Contratante que se encontra em anexo, sendo parte integrante do presente instrumento. Dessa forma, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, c/c § 1º da Lei 8.666/93 – Da Alteração dos Contratos, fica ADITIVADO o valor de **R\$ 11.052,47 (Onze mil, cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, em relação ao contrato inicialmente celebrado. Nesse sentido, o presente instrumento terá um acréscimo total de **percentual de aproximadamente 24,67%** em relação ao contrato inicial, sendo que desse valor R\$ 7.736,73 (Sete mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos) é relativo aos materiais e R\$ 3.315,74 (Três mil, trezentos e quinze reais e setenta e quatro centavos) é correspondente a mão de obra. Diante disso, o valor global da obra passará a ser **R\$ 55.852,35 (Cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

2.0. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.0 Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

3.1 E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 070/2019, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

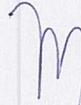
SERRA ALTA/SC, 03 de Fevereiro de 2020.


DARCI CERIZOLLI
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante











**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

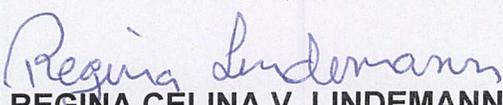

**DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA EPP
VALDEMIRA STRAPAZZON DA SILVA
Contratada**

Analisado e Aprovado pelo Departamento Jurídico


**MAURICIO LEONIR SONDA
Advogado
OAB/SC 54.175**

Testemunhas:


**EDERSON CEREZOLLI
CPF: 029.867.439-43
Sec. de Administração**


**REGINA CELINA V. LINDEMANN
CPF: 790.103.939-68
Sec. de Educação**





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e.mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

PARECER TÉCNICO JUSTIFICATIVA DE ADITIVO

OBRA:

Execução da Reforma do Centro Municipal de Educação, localizado na 07 de Setembro, Serra Alta, SC. Obra sob contrato nº 070/2019 com a empresa Da Silva Materiais de Construção e Construtora Ltda.

Pelo presente conforme relação de itens anexa e descrição abaixo, aprovamos a solicitação de aditivo, conforme segue:

Os serviços orçados em planilha anexa são necessários sua execução tendo em vista se tratar de ampliação, e os serviços descritos são justificados tendo em vista necessidades de adequação do imóvel em questão além dos serviços executados conforme projeto executivo da tomada de preços nº 056/2019.

Tendo em vista a utilização da edificação como fins educacionais se faz necessário a adequação da obra existente com melhorias estéticas e funcionais.

Houve a necessidade de substituição de folhas semi-ocais de portas danificadas com reaproveitamento dos marcos de madeira, ferragens e fechaduras. Além da substituição das folhas foi necessária a repintura das mesmas com fundo e tinta esmalte sintético.

As demais portas internas foram repintadas sendo que foram lixadas e aplicado tinta de esmalte sintético nas mesmas, com manutenção das ferragens e fechaduras.

A cobertura em telha de barro foi recuperada com preenchimento de espaços junto aos goivos a fim de permitir a estanqueidade da cobertura. A cobertura foi lavada com jato de água pressurizado com aplicação de shampoo ácido a fim de permitir a remoção de fuligens e a aderência da pintura com tinta específica.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e.mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

No hall de entrada e beirais que o circundam foi removido o forro em madeira danificado, alinhando a estrutura de madeira e colocado forro PVC.

Concluindo as etapas acima descritas, possuem valor de mercado compatíveis a tabela SINAPI SC. Por ser uma obra de área elevada, e de utilização principalmente ao longo do período escolar, a implementação dos serviços e utilização dos insumos relacionados em planilha anexa, se tornam necessárias.

Por entender da necessidade da execução dos serviços e insumos, como forma de atender as condições de uso, funcionamento e segurança da obra, aprovamos a solicitação de aditivo no valor de R\$ 11.052,47 (Onze mil, cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), correspondente aos serviços e materiais conforme planilha em anexo.


Leivo Bertoldi
Engenheiro Civil – Município de Serra Alta
CREA/SC 46.997-2

Serra Alta (SC), 03 de fevereiro de 2020.

Data 3-fev-19

ORÇAMENTO

Agente Promotor / Proponente **MUNICÍPIO DE SERRA ALTA**
 Empreendimento **EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ADITIVO)**
 N° do contrato **070 20/12/2019** Programa

N° do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R\$)		*Obs.
				Unitário	Total	
1	PORTAS INTERNAS					
1.1	SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA SEMI-OCAS DE PORTAS 80X210 COM MANUTENÇÃO DO MARCO E REAPROVEITAMENTO DE FERRAGENS E FECHADURAS	UND	8,00	128,00	1.024,00	
1.2	PINTURA DE FOLHAS SEMI-OCAS DE PORTAS 80X210 COM APLICAÇÃO DE FUNDO PREPARADOR LIXAÇÃO E 2 DEMAÓS DE TINTA ESMALTE SINTÉTICO	UND	8,00	93,86	750,88	
1.3	REFORMA DE FECHADURAS DE PORTAS INTERNAS COM FOLHAS SEMI-OCAS COM PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO	UND	9,00	78,22	703,98	
2	COBERTURA					
2.1	LAVAÇÃO DO TELHADO EM TELHA DE BARRO COM UTILIZAÇÃO DE LAVA-JATO E APLICAÇÃO DE SHAMPOO ACIDO PARA REMOÇÃO DE FULIGENS	M2	727,70	2,20	1.600,94	
2.2	PINTURA DO TELHADO COM TINTA ACRILICA E OU TINTA ESPECIFICA PARA COBERTURA COM PREENCHIMENTO ARGAMASSA CUMMEIRAS	M2	727,70	8,83	6.424,59	
3	FORRO PVC					
3.1	REMOÇÃO DO FORRO EXISTENTE E COLOCAÇÃO DE NOVO FORRO PVC NO HALL DE ACESSO AO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E BEIRAS COM NIVELAMENTO DA ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	22,10	24,80	548,08	
TOTAL					11.052,47	

Responsável técnico
 pelos itens: **LOIVO BERTOLDI**

Responsável técnico
 pelos itens:

3-fev-20
 Data

* Obs

C Contrapartida exclusivamente financeira

CF Contrapartida exclusivamente física

R Exclusivamente repasse/subsídio

F Exclusivamente outras fontes